

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 143/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS DE CUSTEIO DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 4.253/2021 E 4.266/2021 A ENTIDADE DO MEIO RURAL.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de custeio ao Esporte Clube Sentinela e Sociedade Concórdia, da localidade de Esquina Butiá, CNPJ 04.309.455/0001-44.

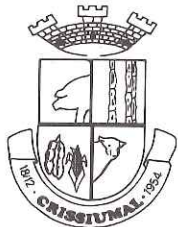
Art. 2º - O valor a ser custeado fica limitado até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:
06.05.13.813.0052.2.085 - AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO
3.3.90.30 - Material de Consumo

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de agosto de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 143/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a pagar despesas de custeio ao Esporte Clube Sentinela e Sociedade Concórdia, da localidade de Esquina Butiá.

A referida Sociedade precisa da ajuda de custos para aquisição de materiais, devido a necessidade de realizar reformas e melhorias no piso da sede social com a finalidade de oferecer maior segurança aos sócios e seus familiares, bem como, aos demais frequentadores do espaço.

A Sociedade, oportunamente, apresentou o Plano de Aplicação, do qual anexamos cópia, onde constam as ajudas pleiteadas para a realização das adequações referidas acompanhada de justificativa.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação unânime.

Crissiumal, RS, 11 de agosto de 2022.

Atenciosamente.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

Protocolo N° 2003 de 11/08/22

Calla
Protocolista

Crissiumal, 10 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

MARCO AURÉLIO NEDEL

Digníssimo Prefeito do Município de Crissiumal

PREFEITURA MUNICIPAL
CRISSIUMAL - RS
DESTINO CONCESSÃO

Data: 11/08/22

Assinado
MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

JAIME ARNEMANN SCHROTHER, portador do CPF/MF nº 677.908.950-87, na condição de representante da SOCIEDADE CONCÓRDIA, CNJP nº 04.309.455/0001-44, com sede na Localidade de Esquina Butiá, Crissiumal – RS, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência auxílio com a aquisição de materiais para realizar reformas e melhorias no piso da sede social da entidade, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Jaime Schrother
JAIME ARNEMANN SCHROTHER

PLANO DE APLICAÇÃO

1. **Entidade:** Sociedade Concórdia e Esporte Clube Sentinela
2. **CNPJ:** 04.309.455/0001-44
3. **Nome do Dirigente:** Jaime Arnemann Schroter (CPF: 749.158.000-91)
4. **Finalidade:** Reformas e melhorias na sede social.
5. **Justificativa:** A ajuda na aquisição de materiais pelo Município, justifica-se devido a necessidade de realizar reformas e melhorias no piso da sede social. E, para realizar as referidas melhorias, a entidade não possui recursos suficientes. Neste sentido, necessita o apoio do Poder Público.

6. **Custeio – Despesas Correntes/Materiais**

Quant	Unid	Despesa/Material	Valor R\$
63	M ²	Cerâmica	1.883,70
20	Sc	Argamassa AC-I (20kg)	210,00
20	Kg	Rejunte Grafite (1Kg)	78,00
2	M ³	Areia média	400,00
11	Sc	Cimento CP-II (50Kg)	418,00
TOTAL (R\$)			2.989,70

7. **Total Geral:** R\$ 2.989,70

Crissiumal/RS, 10 de agosto de 2022.


JAIME ARNEMANN SCHROTHER